

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 535, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Revoga a Lei nº 437, de 07 de outubro de 2021, que institui a "Corrida de Rua de 10 Km de Timbaúba dos Batistas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, faz saber que a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 437, de 7 de outubro de 2021, que institui a "Corrida de Rua de 10 Km de Timbaúba dos Batistas/RN".

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 28 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:3AAD9362